

Processo Administrativo nº 27/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2016

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal de Botuverá, situada na Rua João Morelli, 66, centro, através de seu PREFEITO MUNICIPAL Sr. **JOSÉ LUIZ COLOMBI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 455.167.669-15, residente e domiciliado na Rua 09 de Junho, Bairro Ribeirão Porto Franco, cidade de Botuverá(SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a aquisição parcelada e pela quantidade estimada de combustíveis, pela **PREFEITURA DE BOTUVERÁ**, Inscrito no CNPJ:83.102.350/0001-96 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUVERÁ**, inscrito no CNPJ:11.960.753/0001-65, e para os demais que vierem a ser criados, em favor da empresa fornecedora abaixo discriminada nos termos deste processo:

Empresa contratada:

AUTO POSTO BOTUVERÁ LTDA
AV. PAULO VI, 199 – BOTUVERÁ – SC
C.N.P.J.: 82.722.646/0001-47
FONE/FAX:(47)3359-1155

1- Do Objeto: Fornecimento de combustíveis diversos (diesel comum, diesel S10, gasolina comum), sob a forma parcelada por parte do **CONTRATADO** em favor dos **CONTRATANTES** acima identificados, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das diversas Secretarias e Fundos desta municipalidade, de acordo com as quantidades estimadas, descrição dos produtos e preços abaixo relacionados:

Órgão	Descrição	Litros 2º trim.	Valor Unit.	Total
Gabinete do Prefeito	Gasolina Comum	850	3,547	3.014,95
Secretaria de Agricultura e Des. Econômico	Gasolina Comum	550	3,547	1.950,85
Secretaria de Educação	Gasolina Comum	900	3,547	3.192,30
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Gasolina Comum	3.200	3,547	11.350,40
Secr.de Obras e Serv.Urbanos-Rad. Patrulha	Gasolina Comum	700	3,547	2.482,90
Secretaria de Saúde - Programas Ações Saúde	Gasolina Comum	1.600	3,547	5.675,20
Secretaria de Saúde - Vig. Epidemiológica	Gasolina Comum	700	3,547	2.482,90
Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária	Gasolina Comum	350	3,547	1.241,45
Secretaria de Assist. Social	Gasolina Comum	650	3,547	2.305,55
Secretaria de Turismo	Gasolina Comum	800	3,547	2.837,60
Corpo de Bombeiros Militar/Funrebom	Gasolina Comum	700	3,547	2.482,90

Total GASOLINA		11000		39.017,00
Secretaria de Agricultura e Des. Econômico	Diesel Comum	15.000	2,969	44.535,00
Secretaria de Educação - Transporte Escolar	Diesel Comum	8.000	2,969	23.752,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Diesel Comum	18.750	2,969	55.668,75
Secretaria de transportes	Diesel Comum	1.900	2,969	5.641,10
Secretaria de Saúde - Programas Ações Saúde	Diesel Comum	3.700	2,969	10.985,30
Secretaria de Saúde - Unidade de Saúde	Diesel Comum	2.500	2,969	7.422,50
Secretaria de Assist. Social	Diesel Comum	1.500	2,969	4.453,50
Total DIESEL		51.350		152.458,15
Secretaria de Obras e Serviços	Diesel S10	2.350	3,059	7.188,65
Secretaria de Agricultura	Diesel S10	6.500	3,059	19.883,50
Secretaria de Educação - Transporte Escolar	Diesel S10	900	3,059	2.753,10
Total DIESEL		9.750		29.825,25
TOTAL GERAL R\$				221.300,40

1.2. O valor total estimado pelo fornecimento do objeto deste processo, corresponderá a **R\$ 221.300,40 (duzentos e vinte um mil, trezentos reais e quarenta centavos)**.

1.3. O objeto do presente processo será disponibilizado para manutenção dos abastecimentos da frota municipal, conforme abaixo relacionada:

RELAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS-2016

Secretaria de OBRAS:				
TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
CAMINHÃO CHEV./14000	1990/91	555817431	MAH-2704	DIESEL COMUM
CAMINHÃO CHEV/13000	1986/86	555807967	MAV-5738	DIESEL COMUM
CAMINHÃO FORD CARGO 1717e	2008/09	988541734	MFN-8796	DIESEL COMUM
CAMINHÃO FORD CARGO 2422	2004/04	829293191	MEU-4822	DIESEL COMUM
CAMINHÃO FORD/12000	2000/00	735302561	IJL-3820	DIESEL COMUM
CAMINHÃO FORD/14000	1995/95	638175569	LXE-1857	DIESEL COMUM
CAMINHÃO IVECO	2010/10	209220996	MIG-9575	DIESEL COMUM
CARREGADEIRA VOLVO L60E	2004/04	-	-	DIESEL COMUM
CARREGADEIRA VOLVO L60F	2015/14	-	-	DIESEL COMUM
CARREGADEIRA YTO	ZL30F	-	-	DIESEL COMUM
FIESTA STREET	2002/02	780365291	MCZ-1972	GASOLINA
KOMBI	2001/02	770438920	LZI-7840	GASOLINA
KOMBI	2003/04	818202165	MCF-1939	GASOLINA
KOMBI	2000/00	740022938	MAX-2935	GASOLINA
MONTANA LS	2015/15	1009579271	MLZ-3285	GASOLINA
FIAT STRADA TREK CD1.6	2015/2015	1043462047	QHE-1172	GASOLINA/FLEX
PATROLA CATERPILLAR 120K	2013/13	-	-	DIESEL COMUM
PATROLA DRESSER	130M	-	-	DIESEL COMUM
RETRO CATERPILAR 416E	2013/13	-	-	DIESEL COMUM
RETRO NEW HOLLAND LB90	2010/11	-	-	DIESEL COMUM

RETRO JCB 3C	2010/10	-	MIH-7245	DIESEL COMUM
TOYOTA BANDEIRANTES (amarela)	1991/91	555616436	LYO-8805	DIESEL COMUM
TOYOTA BANDEIRANTES (marrom)	1989/90	550172246	LWS-4072	DIESEL COMUM

Secretaria de AGRICULTURA:				
TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
CAMINHÃO FORD CARGO 1215	2000/00	733742955	MBC-7032	DIESEL COMUM
CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4M	2014/14	1041410309	QHO-1741	DIESEL S10
CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4M	2014/14	1041410589	QHO-1751	DIESEL S10
CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4	2014/14	998581348	MMK-0292	DIESEL S10
TRATOR AGRICOLA VALTRA A950	2013/13	-	-	DIESEL COMUM
TRATOR AGRÍCOLA FORD 5630 (2)	1994/94	-	-	DIESEL COMUM
TRATOR AGRÍCOLA MF4275	2010/10	-	-	DIESEL COMUM
TRATOR AGRÍCOLA MF4290	2015/14	-	-	DIESEL COMUM
TRATOR AGRÍCOLA VALMET		-	-	DIESEL COMUM
TRATOR ESTEIRA CAT-D5E		-	-	DIESEL COMUM
RETRO NEW HOLLAND B110B	2012/12	-	-	DIESEL COMUM
GOL 1.0	1995/96	646329642	MGH-4850	GASOLINA
FORD KA SE1.0	2014/15	1022115291	MMA-3598	GASOLINA/FLEX

Secretaria de OBRAS/COLETA DO LIXO:				
TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
CAMINHÃO FORD 1719	2015/14	1012479789	OKG-5485	DIESEL S10

GABINETE DO PREFEITO:				
TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
ASTRA 2.0 Advantage 4P	2010/11	294582460	MIU-4831	GASOLINA/FLEX

ASSISTÊNCIA SOCIAL:				
TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
CORSA SEDAN CLASSIC	2013/14	592976262	MLV-0166	GASOLINA/FLEX
FIAT UNO MILLE ECONOMY	2013/13	589194666	MLJ-1497	GASOLINA/FLEX
ONIBUS COMIL BELLO (cras)	2002/02	785753570	MBQ-6045	DIESEL COMUM

TRANSPORTE COLETIVO:				
TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
ONIBUS AGRALLE MAS.GRANMINI	2000/08	986460702	MFF-2406	DIESEL

Secretaria de educação/TRANSPORTE ESCOLAR:				
TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
MICRO ONIBUS VW8150 NEOBUSS	2002/02	798002352	AKS-0815	DIESEL COMUM
ONIBUS VOLKS BUSSCAR	1998/98	706532015	KPS-2893	DIESEL COMUM
ONIBUS MB 1313	1986/86	539903728	ADD-6186	DIESEL COMUM
ONIBUS MB1318	1991/92	545421276	MAB-3949	DIESEL COMUM
ONIBUS MARCOPOLO Torino	2009/09	151262292	MGE-4795	DIESEL COMUM
ONIBUS VW (novo) 15.190	2011/12	354716638	MJD-2136	DIESEL COMUM
RENAULT MASTER BUS 1.6DCI	2005/05	854117857	MFS-4372	DIESEL COMUM
ONIBUS-IVECO CITYCLASS	2013/14	1018668192	QHE-4615	DIESEL S10

Secretaria de EDUCAÇÃO:				
-------------------------	--	--	--	--

TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	2012/12	459835602	MKA-8612	GASOLINA/FLEX

FUNDO MUN. DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE-2030:

TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
PEUGEOT BOXER (nova)	2011/14	403277396	MJX-4028	DIESEL COMUM
PEUGEOT BOXER M330M HDI	2009/09	163899401	MHM-5785	DIESEL COMUM

AÇÕES DE SAÚDE-2029:

TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
PEUGEOT AMBULÂNCIA	2008/08	984404562	MEW-3586	DIESEL COMUM
PEUGEOT BOXER M330M HDI	2006/07	893248070	MDQ-9536	DIESEL COMUM
GOL 1.0	2009/10	170094588	MGT-1156	GASOLINA/FLEX

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
GOL 1.0	2009/10	170097080	MGT-1196	GASOLINA/FLEX
FIAT PALIO FIRE 1.0	2015/16	1072925815	QHM-8170	GASOLINA/FLEX

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
GOL 1.0	2009/10	147308810	MFP-5125	GASOLINA/FLEX

Convênio RADIO PATRULHA:

TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
FIESTA SEDÁ	2011/12	416199348	MLA-7399	GASOLINA/FLEX
RENAULT LOGAN	2013/13	574708561	MLP-9005	GASOLINA/FLEX

Convênio CORPO DE BOMBEIROS:

TIPO:	ANO/MOD.	RENAVAN	PLACA	COMBUSTÍVEL
Fiat Doblô ESSENCE 1.8	2015/14	1115140474	QHE-0705	GASOLINA FLEX

2- DA FORMA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

2.1- A licitante deverá disponibilizar o abastecimento na sede da CONTRATADA, em posto de abastecimento de 2ª a 6ª, nos horários das 7:00hrs as 17:00hrs, salvo quando decretados feriados e demais motivos imprevisíveis justificados e aceitos pela contratante;

2.2- O Abastecimento se dará pela apresentação da CONTRATANTE da ordem de abastecimento, individual para cada equipamento, contendo informações como: nº da placa, tipo de equipamento/modelo, quilometragem/horímetro, tipo de combustível, nome e assinatura do responsável, ficando a primeira via em poder da CONTRATADA e a 2ª via em poder da CONTRATANTE.

2.3- O recebimento se dará **Provisoriamente** pelo servidor no ato do abastecimento, assinando o comprovante emitido pela CONTRATADA, em conformidade do material com as especificações exigidas.

2.4- **Definitivamente** pelo Chefe do Almoxarifado e/ou outro que a CONTRATANTE designar, no documento fiscal emitido pela CONTRATADA, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos combustíveis.

2.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6- O servidor, motorista, operador será o responsável por todas as informações e ocorrências no ato do abastecimento;

3- DOS PRAZOS:

3.1- O Prazo de vigência das contratações oriundos do presente processo será de 3(três) meses, ou de acordo com saldo quantitativo existente, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

4- DAS DOTAÇÕES:

4.1- Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações consignadas no orçamento de 2016, conforme resumo abaixo:

2000 GABINETE DO PREFEITO
2005 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL FUMPDEC
3000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO
5001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
6000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
7000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
8000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
9001 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
10000 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUVERÁ
339000000- APLICAÇÕES DIRETA

5- DO PAGAMENTO:

5.1- O pagamento será efetuado no fechamento da quinzena (sempre na 2ª feira), sendo o pagamento efetuado até o 4º dia (sexta-feira), mediante apresentação da nota fiscal, relatório de abastecimento, anexadas as ordens de abastecimento e 2ª vias do cupom fiscal;

6- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1- Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela ANP ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento, conforme disposto no Art. 65 da lei 8.666/93.

7- DAS PENALIDADES:

7.1- As penalidades serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações e as dispostas no contrato.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1- A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em 1 via por fotocópia autenticada em cartório ou por servidor qualificado, ou original, com vigência plena:

Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, sendo a Certidão Conjunta De Regularidade Com Fazenda Federal, que engloba informações quanto a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, INSS (Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014).
- b) Certidão de regularidade de débito junto à **Fazenda Estadual**;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à **Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- d) **CNDT**-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço/**CRF-FGTS**;

Habilitação Jurídica

- a) 9.1.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b) 9.1.5 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Prefeitura Municipal de Botuverá, (SC), 28 de Abril de 2016.

José Luiz Colombi
Prefeito

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016.

- ✓ **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com frentista e abastecimento na sede da contratada, para atendimento a toda frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Botuverá, Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos e secretarias vinculadas e autorizadas por lei.

- ✓ **CONTRATADA:** AUTO POSTO BOTUVERÁ LTDA, situada na Avenida Paulo VI, centro, Botuverá/SC, inscrita no CNPJ: 82.722.646/0001-47, fone/fax: (47)3359-1155, e-mail: autopostobotuvera@terra.com.br ;

- ✓ **VALOR :** R\$ 221.300,40 (duzentos e vinte um mil, trezentos reais e quarenta centavos), para fornecimento de :

1-Diesel Comum: 51.350ltrs

2-Diesel S10: 9.750ltrs

3-Gasolina Comum: 11.000ltrs

Enquadramento Legal: Artigo 25º, I da Lei 8.666/93: "... inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo..."

JUSTIFICATIVA:

Em razão da existência de somente um fornecedor no município de Botuverá/SC, para fornecimento de combustíveis, objeto do presente processo, e haja vista que outro fornecedor mais próximo do município, fica localizado no município de Brusque/SC, a uma distância superior a 15km. O deslocamento diário da frota de veículos, máquinas e equipamentos para outra praça de abastecimento gera ônus que interfere no preço, sendo que a administração deve sempre buscar o melhor preço em consonância ao atendimento do interesse público e ao princípio da economicidade, como causa preponderam à eficácia e eficiência, bem como à racionalidade. Parte dos equipamentos tipo carregadeiras, moto-niveladora, retroescavadeiras, tratores agrícolas, trator esteiras, não comportam percorrer percursos extensos e em velocidade compatível com a rodovia de acesso ao município vizinho, sendo necessário o uso auxiliar de equipamento tipo plataforma e/ou outros para seu deslocamento, encarecendo o custo do preço por litro. Descarta-se também a inviabilidade de instalação de tanque com bomba-PA, em regime de comodato, pela razão do custo/benefício não atender ao princípio da economicidade, sendo que para sua implantação e operação seria necessária a contratação de pessoal (frentista+insalubridade+periculosidade,etc), empresa seguradora e/ou vigilante, sistema de gerenciamento de estoque, licenças ambientais, e demais investimentos que interferem no preço final do

litro. Além de todo o exposto os preços apresentados na inexigibilidade, o custo final correspondem aos praticados no mercado regional, e compatíveis com os fixados no órgão oficial, conforme regulamentados pela ANP. De modo geral fica demonstrada que existe a inviabilidade de competição para contratação do objeto deste processo, *pela existência de apenas um particular apto a atender o interesse público.*

Justificativa de preço: O valor apresentado pela contratada é compatível aos preços praticados no mercado, respeitando a média de preços divulgados pela ANP Agência Nacional do Petróleo, ainda com o diferencial da CONTRATANTE adquirir o objeto deste processo, a preços inferiores aos apresentados na bomba de abastecimento.

Botuverá, 28 de Abril de 2016.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito

Comissão de Licitação:

Fábio Maestri Bagio
Presidente CPL

Vilimar Fischer
Membro

Cleber José Costa
Membro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 01/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016.

Objeto resumido: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Botuverá e Fundo Municipal de Saúde de Botuverá, pela CONTRATADA, Auto Posto Botuverá Ltda, situada na Avenida Paulo VI, centro, neste município, inscrita no CNPJ: 82.722.646/0001-47, conforme abaixo:

1 – Diesel comum: 51.350ltrs

2 - Diesel S10:9.750ltrs

3 – Gasolina Comum: 11.000ltrs

Enquadramento Legal:

RATIFICO o ato do Sr. **JOSÉ LUIZ COLOMBI**, prefeito desta municipalidade, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25 da lei 8.666/93, em favor da empresa AUTO POSTO BOTUVERÁ LTDA, para aquisição de combustíveis, no valor total estimado de **VALOR : R\$ 221.300,40 (duzentos e vinte um mil, trezentos reais e quarenta centavos)**, face ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Botuverá, 28 de Abril de 2016.

Rodrigo Ivan Lazzarotti
OAB: 12298/SC
Assessor Jurídico do Município